



RESOLUÇÃO Nº 04.2023

A Diretoria da CEASA/SC, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, e conforme, Capítulo VIII em seu Art. 31º, do Regulamento de Mercado, Cláusula quinta, § 2º do Termo de Permissão Remunerada de Uso e Art. 12, item II. 2, h do Regimento Interno desta CEASA.

RESOLVE:

Reajustar a partir de 01 de janeiro de 2024 o valor das tarifas dos permissionários do Setor Não Permanente (Pedra/Módulo), da unidade de São José, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
01	Uso diário módulo/pedra para comercialização do Setor Não Permanente para veículos com capacidade de carga de até 1.000 kg (ex. Kombi e F-1000)	R\$ 41,00
02	Uso diário módulo/pedra para comercialização do Setor Não Permanente para veículos com capacidade de carga de até 4.000 kg (ex. F.4000, mercedinha e similares)	R\$ 82,00
03	Uso diário módulo/pedra para comercialização do Setor Não Permanente para veículos com capacidade de carga acima de 4.000 Kg (ex. Toco, carretas, caminhão e similares)	R\$ 123,00
04	Serviços indiretos (ambulante) - Inscrição	R\$ 60,00
05	Uso mensal para serviços indiretos (ambulante)	R\$ 139,00

Dê-se ciência e cumpra-se.

São José, 01 de dezembro de 2023.

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional

Edmilson Morais de Souza
Diretor Adm. E Financeiro

Emerson Martins
Diretor Técnico

Sandro Carlos Vidal
Diretor Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R3H584IT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EDMILSON MORAIS DE SOUZA** (CPF: 639.XXX.670-XX) em 01/12/2023 às 12:13:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2023 - 14:59:32 e válido até 11/04/2123 - 14:59:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 04/12/2023 às 11:51:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EMERSON MARTINS** (CPF: 813.XXX.159-XX) em 04/12/2023 às 12:25:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2023 - 14:57:05 e válido até 11/04/2123 - 14:57:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO CARLOS VIDAL** (CPF: 656.XXX.009-XX) em 07/12/2023 às 07:13:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/08/2023 - 12:35:43 e válido até 18/08/2123 - 12:35:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDM3MV8zNzNfMjAyM19SM0g1ODRJVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000371/2023** e o código **R3H584IT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.